

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO SETORIAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de Acrílico transparente para identificação de mesa, formato em L, personalizada com arte	611030	unidade	44		
2	Placa de PVC colorida para identificação setorial com fixação por fita dupla-face personalizada com arte e leitura tátil (braille)	446515	unidade	80		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A aquisição dos bens será realizada no seu escopo integral como forma de impedir que o parcelamento do objeto ofereça perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de concorrentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas de acrílico transparentes e placas de PVC para identificação de setores é uma medida estratégica e essencial para melhorar a organização e a

funcionalidade dos espaços da Secretaria Municipal de Administração. Essas placas desempenham um papel crucial na comunicação visual do ambiente, contribuindo para que a identificação de setores, cargas e servidores seja mais clara, acessível e eficiente.

As placas de acrílico transparentes são ideais para mesas, pois oferecem um aspecto moderno, limpo e discreto, além de serem duráveis e fáceis de manter. Por sua vez, as placas de PVC são altamente versáteis e permitem a personalização para identificar setores e departamentos de maneira padronizada, o que é fundamental para promover um ambiente coeso e organizado. Essa padronização é importante não apenas para os servidores que utilizam o espaço diariamente, mas também para o público que frequenta o local, pois facilita a navegação e o acesso aos serviços desejados.

Além disso, a presença dessas placas reforça um aspecto visual mais profissional e funcional no ambiente administrativo, alinhando-se às boas práticas de gestão pública. Ao investir na comunicação visual do espaço, a Secretaria demonstra preocupação em atender às necessidades tanto dos servidores quanto do público de forma eficiente, promovendo um ambiente mais acolhedor e organizado.

Essa iniciativa, portanto, vai além da simples aquisição de materiais, pois reflete um compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura administrativa e do atendimento ao público. Trata-se de uma ação que agrega valor ao dia a dia da Secretaria, promovendo um ambiente que inspira organização, praticidade e profissionalismo.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Placa de Acrílico transparente para identificação de mesa, formato em L, personalizada com arte

Detalhes: Acrílico Transparente 2mm

Dimensões: 15x7,5cm

Orientação: Horizontal

Personalização: conforme imagem abaixo



Placa de PVC colorida para identificação setorial com fixação por fita dupla-face personalizada com arte e leitura tátil (braille)

Detalhes: PVC 2mm

Dimensões: 30x15cm

Orientação: Horizontal

Personalização: conforme imagem abaixo



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.

4.1.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Niterói – Setor: CPD/SMA – (Centro de Processamento de Dados /Secretaria Municipal de Administração)
Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro – Niterói/RJ – Subsolo
CEP 24.020-006

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 2 (dois) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa (Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.9.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

6.9.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.9.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

6.9.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.9.7. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

6.9.8. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

6.9.9. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

6.9.10. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

6.9.11. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;

Gestor do Contrato (Art. 18 do Decreto 14.730/23)

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data

de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA (dispensa), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: é vedada a participação de consórcios na presente contratação, segundo pacífica jurisprudência do TCU, visto que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º, Lei nº 14.133, de 2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Fonte de Recursos: 1.704.02
- II. Programa de Trabalho: 1701041221454191
- III. Elemento de Despesa: 339030

Niterói, 28 de agosto de 2025.

Elaborado por:

Romero Agra Nascimento
Subsecretario
SMA

Conrado Pacheco Barbosa
Diretor/ADP
SMA

Amanda Rocha Torres
Gestora Setorial de TIC
SMA/CPD

Sthéfanie Vieira de Paula
Cordeiro Caminha
Gerente de TIC
SMA/CPD

Wallace Rodrigues dos Santos
Assessor de TIC
SMA/CPD

José Paulo Guerreiro da Costa
Assessor de TIC
SMA/CPD

Antônio Ivanézio Alves Souza
Assessor de TIC
SMA/CPD



ANEXO I- PESQUISA DE PREÇO



MÉDIA
R\$ 719,55

MEDIANA
R\$ 208,00

MENOR
R\$ 52

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da
Compra

PLACA ACRÍLICA, MATERIAL:ACRÍLICO CRISTAL, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, LARGURA:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE, ALTURA:210 MM, PLACA ACRÍLICA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSLÚCIDA, LARGURA:1 M, ESPESSURA:3 MM, ALTURA:11,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FIXADORES EM ALUMÍNIO, PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PSAI-POLESTIRENO, COMPRIMENTO:200 CM, ALTURA:100 CM, APLICAÇÃO:COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

PLACA IDENTIFICAÇÃO,
PLACA ACRÍLICA, PLACA
MESA

2023, 2024

Quantidade total de registros: 43

Registros apresentados: 1 a 43

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00127/2023	00032	Pregão	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	500	R\$52	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	01/11/2023
00006/2024	00021	Pregão	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	96	R\$52,49	FGS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160361 - 25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/R5	07/03/2024
00127/2023	00033	Pregão	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	500	R\$57,98	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	01/11/2023
90104/2024	00001	Dispensa de Licitação	412084	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	2	R\$58	FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	09/07/2024
90104/2024	00002	Dispensa de Licitação	412084	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	2	R\$96	FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	09/07/2024

00089/2023	00018	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	300	R\$98	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00019	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	200	R\$118	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
90006/2024	00017	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	2	R\$125,84	47.196.728 LARISSA RAQUEL CURVINA QUEIROZ	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200208 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-1A. REGIAO	04/10/2024
00089/2023	00017	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	300	R\$127	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00215/2023	00001	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	1	R\$170	CASA DO ACRILICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765703 - ODONTOCLINICA CENTRAL	25/10/2023
00059/2023	00004	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	4	R\$198	BRUCE VISUAL COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	05/12/2023
00089/2023	00103	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	50	R\$200	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00119	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	50	R\$200	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00120	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	50	R\$200	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00143	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	35	R\$200	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00104	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	50	R\$200	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00132	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	35	R\$200	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00086	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	50	R\$200	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023



00089/2023	00131	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	35	R\$200	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00085	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	50	R\$200	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00142	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	50	R\$200	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00065	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	250	R\$208	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
90104/2024	00003	Dispensa de Licitação	412084	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	2	R\$209	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	09/07/2024
00089/2023	00118	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	60	R\$220	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00141	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	40	R\$220	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00130	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	40	R\$220	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00102	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	60	R\$220	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00084	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	60	R\$220	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00066	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	130	R\$225	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
00089/2023	00064	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	250	R\$230	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
90089/2024	00003	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	1	R\$234,80	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDENCIA TECNO.DA MARINHA SP	17/07/2024
90094/2024	00002	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	15	R\$327,54	JOSINEY DA SILVA ASSUNCAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	11/09/2024
90089/2024	00001	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	1	R\$364,90	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDENCIA TECNO.DA MARINHA SP	17/07/2024
00066/2023	00001	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	15	R\$368	AMARGOSA TECH COMUNICACAO VISUAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BA	983319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BA	05/12/2023
00220/2023	00001	Dispensa de Licitação	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	2	R\$398,89	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5ª DIVISÃO DO EXÉRCITO	23/10/2023
00089/2023	00067	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	100	R\$500	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	15/12/2023
90089/2024	00002	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	1	R\$1231,90	50.998.809 JAIR CORNELIO DA SILVA NETO	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDENCIA TECNO.DA MARINHA SP	17/07/2024
00009/2023	00390	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	30	R\$1430	BEM HUR JOSE GRADASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	17/09/2024
00009/2023	00195	Pregão	601088	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	60	R\$1433,90	BEM HUR JOSE GRADASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	17/09/2024
00146/2023	00001	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	1	R\$1840	MV2 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE RJ	240003 - SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO RJ	27/12/2023
90044/2024	00002	Dispensa de Licitação	611030	PLACA ACRÍLICA		UNIDADE	1	R\$3070	ORION COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE- GO	926864 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	09/09/2024
00009/2023	00049	Pregão	611030	PLACA ACRÍLICA		METRO QUADRADO	4	R\$6077,80	MARCA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	926668 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	24/06/2024
00009/2023	00041	Pregão	611030	PLACA ACRÍLICA		METRO QUADRADO	1	R\$8537,46	MARCA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	926668 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO	24/06/2024



MÉDIA

R\$ 1.074,77

MEDIANA

R\$ 850,00

MENOR

R\$ 190

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:35 CM, ALTURA:20 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMINESCENTE, APLICAÇÃO:IDENTIFICAR SAÍDA EMERGÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:FORMATO E TEXTO CONFORME MODELO, PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMINESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S11- ESCADA DE EMERGÊNCIA - SETA ACIMA DIREITA., PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO:300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:FOTOLUMINESCENTE, ESPESSURA:2 MM, LARGURA:150 MM, TIPO:SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:S2E- SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SETA ESQUERDA., PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:40 CM, APLICAÇÃO:DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, ESPESSURA:0,5 MM, LARGURA:60 CM, FIXAÇÃO:SUPORTE TRASEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA PVC 2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00091/2023	00015	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	4	R\$190	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
00091/2023	00013	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	2	R\$300	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
90023/2024	00003	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	60	R\$472,50	COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	30/09/2024
00091/2023	00011	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1	R\$830	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
00091/2023	00010	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1	R\$830	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
00091/2023	00012	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1	R\$850	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
00091/2023	00014	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1	R\$1000	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
00091/2023	00018	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1	R\$1300	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
00091/2023	00017	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1	R\$1950	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
00091/2023	00019	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1	R\$2050	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023
00091/2023	00016	Pregão	484793	PLACA IDENTIFICAÇÃO		UNIDADE	1	R\$2050	G C B AMORIM	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	27/12/2023